Of. 965 - 29.04.08 - Pref.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

Of. 1116/08 - Vila Guarujá
08/05/08 - (cópia)

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 251/08
Protocolo Nº 805/2008
Campo Mourão, 18/04/08 Horas 17:16
Elias
PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
Sala das sessões 24/04/08
PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do art. 128, inciso I, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, sugerindo que através da secretaria competente, seja realizada melhoria das ruas da Vila Guarujá, seja através do cascalhamento seja através da pavimentação asfáltica.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação foi feita por diversos munícipes, em especial pelos moradores do referido local.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 18 de abril de 2008.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador PMDB

*OBS: favor encaminhar cópia ao Presidente da Associação de Moradores da referida localidade.

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) ***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

( ) existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) Não

( ) Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) ***não há qualquer óbice.***

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) ***não há qualquer óbice.***

( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 22 de Abril de 2008.

.....

ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br - www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

(X) Indicação nº	805 /2008	( ) Projeto de Lei nº	_____/2008
( ) Indicação Legislativa nº	_____/2008	( ) Projeto de Resolução	_____/2008
( ) Requerimento	_____/2008	( ) Emenda à L.O.M. nº	_____/2008
( ) Outros	_____/2008	( ) Moção nº	_____/2008

AUTOR (ES): Dr. Baldo P. Oliveira

OCORRÊNCIAS:

(X) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

( ) *Verificação de Prejudicialidade.*

( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

( ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....

( ) Inconstitucional por ferir:.....

( ) Inorgânico por ferir:.....

( ) *Ilegal por ferir:*.....

( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

.....

( ) Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

( ) Parecer Jurídico em anexo.

( ) Diligências necessárias ou sugeridas:.....

.....

( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .....da LDO.

( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .....do PPA.

Parecer prolatado em 24 / 4 /2008.

(X) favorável à tramitação.
( ) favorável à tramitação com emendas.
( ) *Pela apresentação de substitutivo*
( ) Contrário à tramitação

( ) ..... Emendas em anexo.
( ) *Substitutivo em anexo.*
( ) Diligências.

Consultor Técnico
OAB/PR. 39695

GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312